



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 139/2010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.47.00 - 96	Fonte de recurso 01	
Obrigações tributárias e contributivas	580.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 440	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	150.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.50.43.00 - 470	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	950.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 472	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	505.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2051 - 3.3.90.30.00 - 597	Fonte de recurso 05	
Material de consumo	150.000,00
TOTAL	2.335.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - 81	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	580.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.93.00 - 453	Fonte de recurso 01	
Indenizações e restituições	30.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 455	Fonte de recurso 01	
Mateiral de consumo	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 458	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	28.000,00
TOTAL		788.000,00
Excesso de arrecadação - Fonte de recurso 01		1.397.000,00
Excesso de arrecadação - Fonte de recurso 05/Quese		150.000,00
TOTAL		2.335.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2010


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

